



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19958.203120/2023-81

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e pelo Diretor de Logística, Orçamento e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada na Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, em Brasília - DF doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 19958.203120/2023-81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acréscimo **quantitativo** consiste em acrescentar 3 (três) postos de garçom e 1 (um) posto de copeira, o que equivale a **5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 458 668,73 (quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 11. 008.049,52 (onze milhões, oito mil quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** conforme tabela abaixo:

TEM	Objeto	SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (24 MESES)	
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e garçonaria	1.1	Copeira(o)	Posto	31	R\$ 4 816,48	R\$ 149 310,88	R\$ 3 583 461,12	
		1.2	Garçom/Garçonete	Posto	35	R\$ 6 439,03	R\$ 225 366,05	R\$ 5 408 785,20	
		1.3	Repositor de Água	Posto	2	R\$ 4 814,48	R\$ 9 628,96	R\$ 231 095,04	
		1.4	Encarregado(a) Geral	Posto	1	R\$ 9 390,12	R\$ 9 390,12	R\$ 225 362,88	
		1.5	Materiais de Consumo		Material			R\$ 41 719,68	R\$ 1 001 272,32
		1.6	Materiais de Limpeza		Material			R\$ 4 536,93	R\$ 108 886,32
		1.7	Materiais de Reposição		Material			R\$ 5 713,61	R\$ 137 126,64
		1.8	Materiais Duradouros		Material			R\$ 9 595,86	R\$ 230 300,64
		1.9	Equipamentos (com depreciação anual)		Material			R\$ 3 406,64	R\$ 81 759,36
VALOR TOTAL DOS POSTOS							R\$ 393 696,01	R\$ 9 448 704,24	
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS							R\$ 64 972,72	R\$ 1 559 345,28	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$ 458 668,73	R\$ 11 008 049,52	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR: 400045

PTRES: 235735

Natureza de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2025NE000055

Fonte de Recurso: 1000A002TQ

Plano Interno: S6416SRA

UGR: 400045

PTRES: 235074

Natureza de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2025NE000105

Fonte de Recurso: 1001A002VA

Plano Interno: 33200070094

UGR: 400045

PTRES: 235732

Natureza de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2025NE000106

Fonte de Recurso: 1000000000

Plano Interno: S6416DAL

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (**cinco** por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Representante da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF
Representante legal da CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/12/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF, Usuário Externo**, em 11/12/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 11/12/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7385474&crc=E7B0AC5C, informando o código verificador **7385474** e o código CRC **E7B0AC5C**.

Referência: Processo nº 19958.203120/2023-81.

SEI nº 7385474